



Processos Seletivos 2019 – Graduação Presencial
Edital de Vestibular de **17 de setembro de 2018**

Aditivo nº 03 – Define as normas específicas do **Vestibular Mega Seleção – Pós Graduação 2019.1**
(Aprovado pela Resolução nº 063/2018-CDEPE, de 01.11.2018)

O Diretor Geral da Faculdade Internacional da Paraíba, em aditamento ao Edital do Vestibular de 17 de setembro de 2018, que rege os processos seletivos para ingresso na pós-graduação em 2019, considerando o previsto no referido edital, torna públicos os procedimentos para a realização do **Vestibular Mega Seleção – Pós Graduação 2019.1**, vestibular na modalidade tradicional, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de pós graduação presencial, no primeiro semestre letivo de 2019, conforme a seguir se discrimina.

1. Das normas de seleção

Este processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no Edital do Vestibular 2019 graduação, de 17 de setembro de 2018, disponível na página da Faculdade (www.fpb.edu.br), e por este Aditivo nº 03, em tudo quanto aqui se define de modo específico, especialmente no que tange às regras para premiação, conforme a seguir se discrimina.

2. Da premiação dos melhores

Os candidatos inscritos ao **Vestibular Mega Seleção – Pós Graduação 2019.1** estarão concorrendo a bolsas de estudo integral, destinadas aos candidatos mais bem classificados no concurso.

2.1 Da habilitação do candidato

- a) Poderá participar deste concurso o candidato que concluiu o ensino superior, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do diploma de conclusão ou uma declaração, original, de aluno concluinte do ensino superior; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e diploma originais.
- b) Concorrerá às bolsas aqui previstas somente o candidato que participar deste **Vestibular Mega Seleção – Pós Graduação 2019.1**, fizer matrícula inicial para 2019.1 no prazo estabelecido neste aditivo e não tiver vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso de graduação da FPB.

2.2 Da premiação

- a) Serão concedidas, bolsas **integrais (100%)** aos candidatos mais bem classificados no concurso, por ordem de classificação, conforme a seguir discriminado:

Do 1º ao 3º colocado	Bolsas de 100%
----------------------	----------------

- b) Poderão concorrer às bolsas integrais somente os candidatos que obtiverem na prova objetiva rendimento igual ou superior a 30% do total de pontos possíveis, consideradas a prova objetiva.
- c) As bolsas integrais serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Aditivo nº 03 ao Edital do Vestibular de 17 de setembro de 2018, e discriminado no item 6.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- d) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula e demais mensalidades. Em casos de percentuais inferiores a 100% (cem por cento), para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da mensalidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.
- e) A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste concurso e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- f) Podem os beneficiados com bolsas ser reprovados no máximo em uma disciplina por semestre, sem prejuízo da manutenção da bolsa. No entanto, a bolsa não se aplica sobre disciplina reprovada. A reprovação em mais de uma disciplina por semestre letivo implicará no cancelamento da bolsa.
- g) Caso algum candidato contemplado com bolsa integral deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital do Vestibular 2019, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação. Haverá o remanejamento de percentuais de bolsa, de menor para maior, sempre que se constituir necessário em razão de convocação de suplente.
- h) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para as bolsas integrais. O candidato terá acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso através da página da FPB, mediante consulta ao resultado do concurso.
- i) Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso através da página da FPB, em consulta ao resultado do

concurso. Mediante ligação ao *Call Center*, o candidato será informado se foi classificado para outro percentual de bolsa, bem como o referido percentual.

- j) Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, no processo de classificação, dará prioridade, em relação aos demais, àquele que tenha obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos. Aplicado este critério e, mesmo assim, persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada.
- k) A convocação para matrícula dos classificados para bolsa integral e, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada mediante portaria específica da Diretoria Geral da Faculdade Internacional da Paraíba; as portarias serão publicadas na página da FPB (www.fpb.edu.br), e na Central do Candidato, até o terceiro dia útil após o término do período de matrícula da chamada anterior.

3. Da inscrição

3.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, acessando a página da FPB (www.fpb.edu.br), selecionar o concurso “**Vestibular Mega Seleção – Pós Graduação 2019.1**” e proceder ao preenchimento das informações solicitadas.

3.2 **Período de inscrição:** de **12 a 29 de novembro de 2018**.

3.3 **Taxa de inscrição:** Não haverá taxa de inscrição para este concurso.

4. Dos cursos e vagas

4.1. **Oferta de vagas para 2019.1.** A relação dos cursos/turnos e respectivas vagas remanescentes disponibilizadas para o **Vestibular Mega Seleção – Pós Graduação 2019.1** se encontra discriminada no Anexo Único a este Aditivo nº 03 e integra a relação de cursos/turnos/vagas para matrícula e ingresso em 2019, nos cursos de graduação.

5. Das provas e resultado

5.1. **Data:** As provas serão realizadas no dia 01 de dezembro de 2018, sábado, à tarde.

5.2. **Horários:** O início das provas acontecerá às 14 horas; as provas terão duração de 4 (quatro) horas. O fechamento dos portões de acesso ao local das provas acontecerá às 13:50 horas.

5.3. **Local:** As provas serão realizadas no *Campus* da FPB, localizado na Av. Monsenhor Walfredo Leal, 512. Tambiá. João Pessoa, PB.

5.4. **Verificação do local de prova e impressão do Comprovante:** No dia 30 de novembro de 2018, a partir das 12 horas, até o dia da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, verificar mediante CPF ou nº de inscrição, seu local de prova acessando o concurso específico na página da FPB (www.fpb.edu.br); o candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição para confirmar seu local de prova; nele encontrará também informações importantes relativas à prova.

5.5. **Composição das provas para o Vestibular Mega Seleção – Pós Graduação 2019.1:**

- a) **Prova objetiva:** com 40 (quarenta) questões, atribuindo-se um ponto a cada questão corretamente respondida, assim distribuídas: Conhecimentos Gerais (15 questões), Conhecimentos Específicos (15 questões), Raciocínio Lógico (10 questões)

b) **Conteúdo programático:** encontra-se disponível na página da Faculdade (www.fpb.edu.br).

5.6. **Resultado:** O resultado será publicado no dia **07 de dezembro de 2018**, a partir das 17 horas. Será divulgada, em ordem de premiação, a lista dos candidatos contemplados com bolsa integral. As informações pessoais sobre o desempenho poderão ser obtidas pelo candidato mediante consulta ao resultado do concurso na página da FPB, informando CPF ou número de inscrição ao concurso.

6. Da matrícula

6.1. Os candidatos aprovados para bolsa integral deverão realizar sua matrícula no período de **07 a 14 de dezembro de 2018**, no horário das 9 às 21 horas; no sábado, das 8 às 12 horas; o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implicará na perda do direito à bolsa, permanecendo, no entanto, a possibilidade de matrícula sem esse benefício.

6.2. Os demais candidatos aprovados, contemplados ou não com percentuais de bolsa, deverão efetuar a matrícula a partir de **07 de dezembro de 2018**.

6.3. **Local de matrícula:** Os candidatos classificados, contemplados ou não com bolsa, deverão realizar sua matrícula na Central do Candidato da FPB;

6.4. **Condições a cumprir:** Os candidatos classificados deverão, obrigatoriamente, efetuar a matrícula cumprindo o que se define neste edital quanto a datas e ao que se refere à documentação pessoal e relativa ao ensino superior, a saber:

6.4.1. **Documentação pessoal:** a) CPF: apresentar documento que contenha o número do CPF; b) carteira de identidade: entregar cópia e apresentar a via original; c) entregar 01 foto 3x4, recente e colorida; d) no caso de procurador: entregar cópia da carteira de identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.

6.4.2. **Documentação referente ao Ensino Superior:** para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do diploma de conclusão do ensino superior. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição. Caso, no ato da matrícula, o candidato ainda não tenha em mãos o histórico escolar e o diploma, poderá efetuar a matrícula entregando a via original de declaração de conclusão do Ensino Superior, que terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão. Neste caso, o candidato deverá providenciar e entregar na Central do Candidato da FPB a sua documentação definitiva de comprovação de grau de instrução até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob pena de cancelamento da sua matrícula.

6.4.3. **Financeiro:** No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2019.1, relativa ao mês de janeiro. A tabela de preços está divulgada na Central do Candidato, na Central de Atendimento ao Aluno e na página da FPB (www.fpb.edu.br). As demais parcelas têm vencimento no dia 05 de cada mês.

7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Vestibular e pela Diretoria.

João Pessoa, 01 de novembro de 2018.


Flavio Régis Holanda Bezerra
Diretor Geral

Anexo Único – Oferta de Cursos e Vagas

QUADRO DE VAGAS 2018.2

CURSO	ESCOLA	VAGAS
ESPECIALIZAÇÃO EM MARKETING E MÍDIAS DIGITAIS	COMUNICAÇÃO	30
ESPECIALIZAÇÃO EM PUBLICIDADE E NEUROMARKETING	COMUNICAÇÃO	30
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA	DIREITO	30
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS	DIREITO	30
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRABALHISTA E PROCESSO DO TRABALHO	DIREITO	30
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	EDUCAÇÃO	30
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR	EDUCAÇÃO	30
ESPECIALIZAÇÃO EM CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO	HOSPITALIDADE	30
ESPECIALIZAÇÃO EM GASTRONOMIA FUNCIONAL	HOSPITALIDADE	30
ESPECIALIZAÇÃO EM GASTRONOMIA REGIONAL BRASILEIRA	HOSPITALIDADE	30
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS	NEGÓCIOS	30
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS	NEGÓCIOS	30
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	NEGÓCIOS	30
ESPECIALIZAÇÃO EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL E SUPPLY CHAIN	NEGÓCIOS	30
ESPECIALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIA E UTI	SAÚDE	30
ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA E FUNCIONAL	SAÚDE	30
ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO ESPORTIVA	SAÚDE	30

João Pessoa, 01 de novembro de 2018.


 Flavio Régis Holanda Bezerra
 Diretor Geral